



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA – UFBA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO – PROAD
COORDENAÇÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - CGA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 23066.027892/2022-41

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO N° 34/2022, QUE SE FAZEM ENTRE
A UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA E A
EMPRESA VIA NET SERVIÇOS E COMÉRCIO DE
INFORMÁTICA LTDA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**, instituição de ensino superior, autarquia federal, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o no 15.180.714/0001-04, com sede na Rua Augusto Viana, s/n, Palácio da Reitoria, bairro Canela, município de Salvador/BA, CEP 40.110-909, neste ato representada pelo Magnífico Reitor Prof. Paulo Cesar Miguez de Oliveira, nomeado por Decreto da Presidência da República de 12 de agosto de 2022, Seção 2, página 1 edição extra do DOU e termo de posse em 15 de agosto de 2022, inscrito no RG: sob o no 00.620.232-25, expedido pela SSP/BA, e no CPF: sob o no 085.073.925-04 e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Estatuto da Universidade Federal da Bahia, aprovado pelos Conselhos Superiores da UFBA em 23 de novembro de 2009, doravante denominada simplesmente **UFBA/CONTRATANTE**, e a empresa **VIA NET SERVIÇOS E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.129.166/0001-02, com sede na Avenida Dorival Caymmi, nº 95, Itapuã, Salvador/BA, CEP 41.635-152, E-mail: vianet@vianetinformatica.com.br, Telefone: (71) 3332-9989, neste ato representada por seu sócio, Edimario Borges Argôlo, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 01.757.131-62 e do CPF nº 457.158.905-00, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº **23066.027892/2022-41**, o resultado final do Pregão Eletrônico nº 30/2022, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Repactuação de preço com base na Convenção Coletiva do Trabalho 2023/2024, sob o nºBA000197/2023, com efeito **retroativo à 01 de fevereiro de 2023**, considerando o interregno mínimo de 1 (um) ano vinculado à data-base da categoria profissional a partir dos efeitos financeiros do acordo, dissídio ou convenção coletiva de trabalho.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Com base na repactuação de preços, conforme planilha de custo e formação de preço, o valor anual do Contrato nº 34/2022 passará de R\$ 1.764.000,00 (um milhão, setecentos e sessenta e quatro mil) para R\$ 1.814.615,54 (um milhão, oitocentos e quatorze mil e seiscentos e quinze reais e cinquenta e quatro centavos), sendo, portanto, um aumento de R\$ 76.626,30 (setenta e seis mil, seiscentos e vinte e seis reais e trinta centavos), referente ao período de **01/02/2023 a 05/08/2024**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original não expressamente alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA – UFBA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO – PROAD
COORDENAÇÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - CGA**



4. CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666/1993.

5. CLÁUSULA QUINTA – FORO

5.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo será o da Seção Judiciária de Salvador/BA – Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Salvador/BA, de de 2023.

Paulo Cesar Miguez de Oliveira
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
CONTRATANTE – Reitor

Edimário Borges Argolo
**VIA NET SERVIÇOS E COMÉRCIO DE
INFORMÁTICA LTDA**
CONTRATADA – Sócio

Testemunhas:

CPF nº

CPF nº



Emitido em 13/07/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO N° 71/2023 - NUCAD/CGA (12.01.69.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado eletronicamente em 21/07/2023 06:16)

PAULO CESAR MIGUEZ DE OLIVEIRA

REITOR(A) - TITULAR

UFBA (12.00)

Matrícula: ####676#8

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufba.br/public/documentos/> informando seu número: **71**, ano: **2023**, tipo: **TERMO DE APOSTILAMENTO**, data de emissão: **13/07/2023** e o código de verificação: **5fd55f16a0**